

CÓPIA

LEI Nº 887

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de
Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma (1) pá carregadeira nova de esteiras com capacidade de 1,15 m³ ou seja 1, 1/2 j.c., motor - com potência de 85 hp. marca Fiat, modelo F.L.S, da firma Tratores Fiat do Brasil S.A., vencedora da concorrência pública constante do Edital 6/70, cuja máquina se destina - aos serviços de construção e reparação de estradas.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de Cr.\$ 165.643,60 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta centavos), destinado a fazer face a aquisição constante do artigo anterior, cujo crédito terá sua vigência até 30 de junho de 1972.

§ Único - O crédito constante do presente artigo será aplicado nas seguintes condições:

a) - A vista - Cr.\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).....	Cr.\$ 40.000,00
b) - 18 (dezoito) prestações iguais com início o primeiro pagamento em janeiro de 1971 (hum mil novecentos e setenta e -	
ua) de Cr.\$ 8.980,20.....	Cr.\$ 125.643,60
TOTAL.....	Cr.\$ 165.643,60

ARTIGO 3º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar com a firma TRATORES FIAT DO BRASIL S.A., vencedora da concorrência acima citada, contrato de - alienação fiduciária do equipamento adquirido, aceitando as respectivas duplicatas constantes, até o valor do que consta a letra "b" do parágrafo único do artigo anterior, - bem como, autorizado a comparecer no respectivo ato, na qualidade de interviniente anuente, responsabilizando-se pelo pagamento e dando em alienação fiduciária, na forma do artigo 66 e seus parágrafos, da Lei n. 4728 de 14 de julho de 1965, o equipamento objeto do financiamento.

ARTIGO 4º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a) - Com o produto da venda da pá carregadeira usada da municipalidade, marca CAT 933.....	Cr.\$ 30.000,00
b) - com recurso orçamentário do presente exercício.....	Cr.\$ 10.000,00
c) - com recursos do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO do exercício de 1971 e parte do de 1972, constante do plano de aplicação.....	Cr.\$ 125.643,60
TOTAL.....	Cr.\$ 165.643,60

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas - as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 10 de dezembro de 1970.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Diretoria de Administração desta Municipalidade em data de 10 de dezembro de 1970.

Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

GABRIEL BAGLIARDI
Diretor Administrativo